



**PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2023**

Aos **18(dezoito)** dias do mês de **12(dezembro)** do ano de **2023(dois mil e vinte e três)**, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000, neste ato representa pelo seu presidente o senhor **FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 345.676.314-04, Carteira de Identidade n° 589.331-SSP/RN, com endereço residencial a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 299 – “A” – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000, apenas denominado de **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 00003/2023**, que objetiva o registro de preços para: **FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL INFORMÁTICA, ELETRO ELETRÔNICOS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, FORNO, MICRO-ONDAS, CADEIRA LONGARINA, REFLETORES LED, APARELHO DE AR CONDICIONADO, SMARTS TV, DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** Conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000.

<b>EMPRESA: K J DE M ANDRADE LTDA</b>						
<b>CNPJ: 49.385.374/0001-61</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel, 168 - Loja 106 - Centro – Mossoró/RN – CEP 59600-200</b>						
<b>REPRESENTANTE: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE</b>						
<b>E-MAIL: <a href="mailto:lculturallicitacoes@hotmail.com">lculturallicitacoes@hotmail.com</a></b>						
<b>TEL.: (84) 9-99810-0900</b>						
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MARCA FABRICANTE</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	TABLET COM TELA DE 8.7" OU SUPERIOR,	SAMSUNG	8	UNID	1.390,00	11.120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	32GB, 3GB RAM, WI-FI E 4G, CÂMERA 8MP, ANDROID 11 E PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0GHZ, ANDROID 11, SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ BATERIA 5100MAH OU SUPERIOR					
2	SMARTV 70" UHD 4K, PROCESSADOR CRYSTAL 4K, TELA SEM LIMITES, VISUAL LIVRE DE CABOS, ALEXA BUILT IN, CONTROLE, BIVOLT, CONECTIVIDADE, WIFI, 3 HDMI, 1 USB, BLUETHOTH 4.2, ENTRADA RF, PORTA LAN, TELA 65 POL, RESOLUÇÃO 3.840X2.160, TIPO DE TELA 4K UHD	SAMSUNG	1	UNID	5.100,00	5.100,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO -A - ; TENSÃO: 220V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A	PHILCO	2	UNID	2.700,00	5.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A – QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30A, TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.					
4	GELADEIRA DUPLEX DEFROST 334L CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L)258, FREEZER DO REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 76 LITROS, CONSUMO (KWH)43,5, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, GARANTIA12 MESES	CONSUL	1	UNID	3.400,00	3.200,00
5	FORNO, MICRO-ONDAS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 20 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE	MIDEA	1	UNID	1.040,00	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	POTÊNCIA, RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INÍCIO RÁPIDO, TENSÃO 220 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, COR BRANCA.					
6	BEBEDOURO, ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE AGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS ; – TIPO COLUNA, – CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS – GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPÓXI – DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO( NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA – TUBULAÇÃO EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS – COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H – NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC – TENSÃO DE 127 VOLTS; DIMENSÕES DO GABINETE: – ALTURA	ESMALTEC	1	UNID	1.020,00	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 350MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 270MM E MÁXIMA DE 350MM. – EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR NM-IEC 335-1: 1998 E SELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01(UM) ANO.					
7	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, COPO 1.5 LITROS, COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO E 550W.	MONDIAL	1	UNID	220,00	220,00
8	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES COM DOIS BRAÇOS CADA LUGAR, PÉS, BASE E BRAÇOS CROMADOS. ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO E / OU COURINO NA COR PRETA, ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO: A = 450MM - L = 422MM; ASSENTO: L = 470MM - P = 435MM - E = 70MM; LARGURA TOTAL: 2,00M (P = PROFUNDIDADE, L = LARGURA, A = ALTURA E E = ESPESSURA ESTOFADO)	CATFELLI	19	UNID	1.870,00	34.010,00
9	CADEIRAS PARA OBESO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 170 KG COM BASE FIXA 4 PÉS E BRAÇO FIXO ALTURA TOTAL DA CADEIRA:	CATFELLI	2	UNID	460,00	780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

	96CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM ALTURA DO ENCOSTO: 50 CM LARGURA DO ENCOSTO: 50 CM LARGURA DO ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46 CM, REVESTIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO É EM TECIDO OU COURINO					
10	REFLETORES LED COLORIDO REFLETOR LED HOLOFOTE 200W RGB COLORIDO C/ CONTROLE - POTÊNCIA: 200W, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), FLUXO LUMINOSO: 20000 LÚMENS, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, ÂNGULO DO FEIXE DE LUZ: 120°, PROTEÇÃO: IP67 (RESISTENTE A ÁGUA), MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO PRETO E VIDRO	RY	8	UNID	420,00	2.720,00
11	IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAL ECOTANK DUPLEX COLORIDA, FRENTE E VERSO AUTOMÁRICO, TECNOLOGIA MICROPIEZO HEAT-FREE™ BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5.760 X 1.440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES†, MAC OS 11 OU MAIS	EPSON	1	UNID	2.850,00	2.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

CNPJ.: 08.393.050/0001/98

<p>RECENTE, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDORESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI, SUPORTE DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9X355,6MM), MEXICO-OFFICIO (215,9X340,4MM), OFICIO 9 (214,9X315MM), FOLIO (215,9X330,2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7 IN), 20X25 CM (8X10 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 MM ATÉ 215,9X1200 MM (20, VISOR LCD:SIM, COLORIDO DE 1,44", CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET RJ45, WI-FI, WI-FI DIRECT3PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, PORT9100, WSDPROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTDSEGURANÇA WLAN:WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES).</p>					
<b>VALOR EM R\$.....</b>					<b>69.970,00</b>



### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.393.050/0001-98, com sede a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212 – Centro – Martins/RN – CEP 59800-000, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### **1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **2. VALIDADE DA ATA.**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **3. REVISÃO E CANCELAMENTO.**



**3.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**3.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**3.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**3.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**3.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**3.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**3.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**3.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**3.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**3.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**3.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **4. DAS PENALIDADES.**

**4.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**4.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**4.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**4.4.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**4.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**4.6.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

- **K J DE M ANDRADE LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61, com sede a Rua Coronel Gurgel, 168 – Loja 106 – Centro – CEP 59600-000 - Mossoró/RN.

Item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 e 11.

Valor: R\$ 69.970,00(sessenta e nove mil novecentos e setenta reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
CNPJ.: 08.393.050/0001/98

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**  
CNPJ nº 08.393.050/0001-98  
**FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**  
CPF nº 345.676.314-04

**K J DE M ANDRADE LTDA**  
CNPJ nº 49.385.374/0001-61

